



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI N° 1491/2009

*Autoriza a doação de área de terras para a empresa **CONCRENAVI – Concreto Usinado Naviraí Ltda**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a empresa **CONCRENAVI – Concreto Usinado Naviraí Ltda**, estabelecida em Naviraí à Av. Amambai n° 2473, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual n° 28.322.318-9, uma área de terras encravada na Quadra “F”, localizada no Prolongamento da Avenida Amambai – Distrito Industrial, medindo 6.241,36m² (seis mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e seis centímetros), parte da matrícula n° 18.749 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com o seguinte **roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01; situado junto da divisa da Avenida Amambai com a Rua Projetada 1; deste, segue confrontando com a Avenida Amambai, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00” e 56,00 m até o vértice M02; situado junto a divisa da Rua Projetada 2 com a Avenida Amambai; deste, segue confrontando com a Rua Projetada 2, com os seguintes azimutes e distâncias 179°58'48” e 109,11m até o vértice M03; situado junto a divisa da Rua Vera Cruz com a Rua Projetada 2; deste, segue confrontando com a Rua Vera Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°54'08” e 56,00 m até o vértice M04; situado junto a divisa da Rua Projetada 1 com a Rua Vera Cruz; deste, segue confrontando com a Rua Projetada 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°57'49” e 109,11m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar no terreno ora doado, no prazo estabelecido no art. 12, da Lei n° 937/99, uma área mínima de 434,00m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), totalmente em alvenaria, compreendendo área industrial, administrativa, comercial e depósito de materiais, conforme Projeto apresentado.

§ 2º A escritura pública de doação, somente será outorgada a empresa donatária, após o início das atividades no local, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras oficiais de crédito, nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa, sobre o imóvel doado.

§ 3º Fica ainda a empresa donatária, obrigada a comprovar semestralmente, a geração de 07 (sete) empregos diretos, devendo a primeira comprovação ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



feita 06 (seis) meses após o início das atividades no imóvel doado, através da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – GFIP, ao Núcleo de Desenvolvimento Econômico.

§ 4º Nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, pela empresa donatária, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º A área de terras discriminada no artigo 1º, desta Lei será utilizada para a instalação de Usina de Asfalto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano 2009.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 072/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal Diário MS
Edição nº 4258
De: 17/12/09
[Assinatura]
Responsável

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Naviraí

Propriedade: Quadra F

Local: Parque Industrial Comarca: Naviraí UF: Mato Grosso do Sul

Perímetro: 332,47 m Área: 6.241,36 m² Matrícula: 18.749

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; Situado junto da divisa da Avenida Amambaí com a Rua Projetada 1; deste, segue confrontando com a Avenida Amambaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 56,00 m até o vértice **M02**; Situado junto a divisa da Rua Projetada 2 com a Avenida Amambaí; deste, segue confrontando com a Rua Projetada 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'48" e 109,11 m até o vértice **M03**; Situado junto a divisa da Rua Vera Cruz com a Rua Projetada 2; deste, segue confrontando com a Rua Vera Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°54'08" e 56,00 m até o vértice **M04**; Situado junto a divisa da Rua Projetada 1 com a Rua Vera Cruz; deste, segue confrontando com a Rua Projetada 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°57'49" e 109,11m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

04 de dezembro de 2009

Responsável Técnico:

Flavio Roberto Vendas Tanus
Eng^o Civil – CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

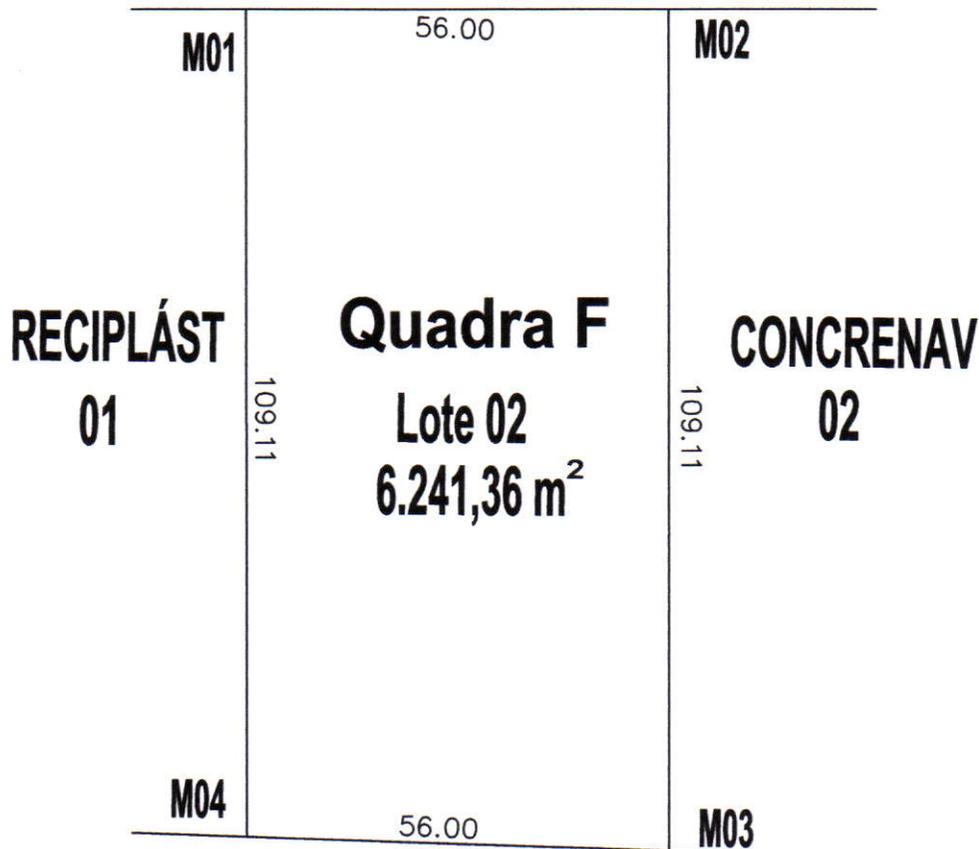
Núcleo de Projetos e Obras



Croqui da situação final do Lote
Escala 1:1.000



AV. AMAMBAI



RUA VERA CRUZ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	Assinatura: 		
Obra: Situação do Lote 02 Quadra F	Lote: 02	Quadra: F	Bairro: Jardim Paraíso
Projeto: Desmembramento do Lote 02 da Quadra F Área: 6.241,36 m ²	Finalidade: Regularização Urbana	Matrícula: 18.749	Data: 04/12/2009
	Responsável Técnico: <hr/> FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS ENG. CIVIL - CREA 9.432/D-MS		